



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EXM^º. SR.

VER. ERALDO MACHADO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem respeitamente, apresentar a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O N^º 225/88

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
QUE SEJA AUMENTADO O VALOR DAS DIÁRIAS DOS
FUNCIONÁRIOS A FIM DE QUE CUBRAM AS DESPESAS
COM ALIMENTAÇÃO.

CONSIDERANDO que a diária foi criada, a fim de cobrir as despesas com alimentação e estadia dos funcionários que se deslocam da Sede, no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo estabelecer o critério mais conveniente para ser adotado na municipalidade quanto à fixação do valor das diárias e sendo que, atualmente, o valor da diária dos funcionários não cobre os gastos com uma alimentação adequada e condizente com a pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 06/88, em seu § 4º, estabelece que o pagamento da diária, quando de viagens em Municípios da Região Carbonífera, somente se dará quando em casos especiais (viagens noturnas), não tendo o funcionário direito à diária quando ficar a serviço, durante todo o dia, o que não é justo,

INDICAMOS que o Executivo reestude o Decreto das diárias, seus critérios de pagamentos, fixe novos valores, de acordo com a realidade, a fim de que a diária realmente cubra as despesas pelas quais a mesma foi criada.

Sala das sessões, 11 de abril de 1988.

Vera. Neuza Vargas

PDS